LEI MUNICIPAL Nº 2.767, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, obedecendo à seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO E UNIDADES CENTRAIS
Unidade: 01 - GABINETE DO PREFEITO
Função: 27 - Desporto e Lazer
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário
Programa: 103 - Desporto Comunitário
Projeto: 2.084 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS
4.4.90.51.00.00.000001 - Obras e Instalações ..... R$ 29.000,00
4.4.90.92.00.00.000001 - Despesas de exercícios anteriores ..... R$ 17.220,00
Total do Crédito Adicional Especial ..... R$ 46.220,00

Art. 2º Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei, a utilização da fonte decorrente da redução do superávit financeiro vinculado ao recurso 0001 - Livre.
Total dos recursos para cobertura. ..... R$ 46.220,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS, 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se em 15/02/2017

LURDES GONZATTO
Secretária Municipal de Administração.